



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
PROTOCOLO 585/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022

1. Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **CV TYRES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.888.423/0001-09, Inscrição Estadual nº 258.487.518, com endereço na Rua 278, nº 118, Bairro Meia Praia, em Itapema/SC, CEP: 88220-000, fone/fax: (47) 3368-6714, e-mail cvpneus.sc@hotmail.com; neste ato representada por **Cleci Vendruscolo**, inscrito(a) no CPF sob nº 862.776.699-15.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 30 de março de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente Ata de Registro de Preço para contratação de empresa para o fornecimento de pneus e câmaras, de acordo com os itens da relação em anexo, para manutenção de veículos da Frota Municipal do Município de Piên.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 773.144,00 (setecentos e setenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022.

3. A entrega deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3.1. A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar entrega dos itens/serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte (s) o serviço (s) em que se verifique falha, bem como, providenciar a substituição/reexecução dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- g) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
- h) Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;
- i) Não subcontratar todo e nem de parte do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

3.1.1 São obrigações do Município:

- a) Emitir as Notas de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da Detentora da Ata de Registro de Preços antes do início de cada serviço;
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços;
- c) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição;
- d) Prestar à Detentora da Ata de Registro de Preço, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;
- e) Atestar as faturas correspondentes à prestação do serviço, por intermédio do servidor competente;
- f) Efetuar, em favor da empresa Detentora da Ata de Registro de Preços o pagamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços/entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
------------	--------



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	Sheila Fuerst
Secretaria de Administração e Finanças	Márcia Zigovski
Secretaria de Educação	Ivan Bueno Franco
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	Adriana Bueno Franco
Secretaria de Saúde	Denilson Rodrigues
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Cleiton das Neves
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Simon Schneider

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.001.20.606.0008.2017.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.00.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.241.0012.2026.3.3.90.30.00.00 10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.30.00.00 10.001.08.244.0012.2028. 3.3.90.30.00.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30.00.00 10.003.08.244.0012.2031. 3.3.90.30.00.00 10.004.08.243.0013.6032.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034. 3.3.90.30.00.00 11.001.10.302.0014.2035. 3.3.90.30.00.00 11.001.10.305.0014.2036. 3.3.90.30.00.00 11.001.10.306.0014.2037. 3.3.90.30.00.00

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador

CV TYRES EIRELI

Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Cleiton das Neves

Assinatura: _____

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura: _____



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 24/2022

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 29983-9 CV TYRES EIRELI ME CNPJ: 28.888.423/0001-09 Telefone: 47999545980 Status: Habilitado Email: cvtyres@hotmail.com								773.144,00	
Lote 001 - Lote 001								8.000,00	
001	7106 CÂMARA DE AR - 1000/20	UN	80,00	Classificado	MNT TUBES TR78		100,00	8.000,00	*
Lote 002 - Lote 002								1.032,00	
001	7113 CÂMARA DE AR 12,5/80 R18 (JCB 3C 4X4)	UN	8,00	Classificado	BBW TR218		129,00	1.032,00	*
Lote 003 - Lote 003								908,00	
001	9586 CÂMARA DE AR 14,9/24 - ROLO COMPACTADOR	UN	4,00	Classificado	AGSTAR TR218		227,00	908,00	*
Lote 004 - Lote 004								12.900,00	
001	7115 CÂMARA DE AR 1400/24 (MOTONIVELADORA)	UN	60,00	Classificado	BBW KM24		215,00	12.900,00	*
Lote 005 - Lote 005								16.440,00	
001	15175 CÂMARA DE AR 17,5/25	UN	60,00	Classificado	BBW TR220		274,00	16.440,00	*
Lote 006 - Lote 006								564,00	
001	4208 CÂMARA DE AR 900/20	UN	6,00	Classificado	AGSTAR V3		94,00	564,00	*
Lote 007 - Lote 007								560,00	
001	21124 CÂMARA DE AR R16 bico de borracha	UN	10,00	Classificado	BBW TR15		56,00	560,00	*
Lote 008 - Lote 008								120,00	
001	15169 CÂMARA DE AR - R16 BICO DE METAL	UN	2,00	Classificado	LINGLONG TR75		60,00	120,00	*
Lote 009 - Lote 009								3.240,00	
001	21126 PNEU 225/75R16 - PARA CAMIONETE TRITON	UN	4,00	Classificado	APTANY RL101		810,00	3.240,00	*
Lote 010 - Lote 010								92.416,00	
001	17268 PNEU NOVO 1000/20, 16 LONAS, BORRACHUDO, RADIAL, MISTO (50% TERRA / 50% ASFALTO) PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	38,00	Classificado	DPLUS D911		2.432,00	92.416,00	*
Lote 011 - Lote 011								32.640,00	
001	17269 PNEU NOVO 1000/20, 16 LONAS, DIANTEIRO, RADIAL, LISO, MISTO (50% TERRA / 50%ASFALTO) PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS.	UN	16,00	Classificado	DPLUS D841		2.040,00	32.640,00	*
Lote 012 - Lote 012								25.158,00	
001	21127 PNEU NOVO 12,5/80x18 GL2/L2 DIANTEIRO 12 lonas, 100% fora-de-estrada (terra / rocha) para retroescavadeira JCB 3C 4x4	UN	14,00	Classificado	JK DX R4		1.797,00	25.158,00	*



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 24/2022

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 015 - Lote 015								93.436,00	
001	21128 PNEU NOVO 1400/24 16 lonas, 100% fora-de-estrada (terra / rocha) para moto niveladora	UN	28,00	Classificado	SUPERGUIDER	G2/L2	3.337,00	93.436,00	*
Lote 016 - Lote 016								3.468,00	
001	17259 PNEU NOVO 165/70 R13 PARA SER UTILIZADOS EM VEICULOS LEVE (UNO)	UN	12,00	Classificado	APOLLO	AMAZER	289,00	3.468,00	*
Lote 017 - Lote 017								44.290,00	
001	21129 PNEU NOVO 17,5/25 G2/L2 , 12 lonas, traseiro - 100% fora-de-estrada (terra / rocha) para retroescavadeira JCB 3C 4x4	UN	10,00	Classificado	SUPERGUIDER	G2/L2 12L	4.429,00	44.290,00	*
Lote 018 - Lote 018								70.704,00	
001	17250 PNEU NOVO 17,5/25, 16 LONAS, 100% FORA-DE-ESTRADA (TERRA / ROCHA) PÁ CARREGADEIRA	UN	16,00	Classificado	LOADMAXX	G2/L2 16L	4.419,00	70.704,00	*
Lote 019 - Lote 019								3.780,00	
001	17260 PNEU NOVO 175/65 R14 PARA SER UTILIZADOS EM VEICULOS LEVE(PALIO/ SIENA E MOBI)	UN	12,00	Classificado	ROADKING	RADIAL 109	315,00	3.780,00	*
Lote 020 - Lote 020								6.080,00	
001	17261 PNEU NOVO 175/70 R13 PARA SER UTILIZADO EM VEICULOS LEVES (UNO E SAVEIRO)	UN	20,00	Classificado	JK	TORNADO	304,00	6.080,00	*
Lote 021 - Lote 021								19.740,00	
001	17262 PNEU NOVO 175/70 R14 PARA SER UTILIZADO EM VEICULOS LEVES (UNO, GOL E SANDERO, PÁLIO)	UN	60,00	Classificado	XBRI	CITYMAX	329,00	19.740,00	*
Lote 022 - Lote 022								7.280,00	
001	17264 PNEU NOVO 185/65 R14 PARA SER UTILIZADO EM VEICULOS LEVES (LOGAN, GOL, SANDERO)	UN	20,00	Classificado	SAILUN	ATREZZO	364,00	7.280,00	*
Lote 023 - Lote 023								9.464,00	
001	21130 PNEU NOVO 185/65/R15 para ser utilizado em veículos utilitários (FIAT DOBLO) E MONTANA)	UN	28,00	Classificado	DURABLE	DC01	338,00	9.464,00	*
Lote 024 - Lote 024								5.028,00	
001	23903 PNEU NOVO 195/55/R16 para ser utilizado em veículos utilitários (aircross)	UN	12,00	Classificado	GOODRIDE	RP28	419,00	5.028,00	*



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 24/2022

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 026 - Lote 026								8.800,00	
001	17277 PNEU NOVO 205/75 R16LT PARA SER UTILIZADO EM VEICULO DOTIPO UTILITÁRIO	UN	16,00	Classificado	XBRI CARGOPLUS		550,00	8.800,00	*
Lote 027 - Lote 027								34.300,00	
001	23904 PNEU NOVO 225/65R16C, misto, corta água, máximo 71DB de ruído, para renault master, fiat ducato e citroen jumper	UN	50,00	Classificado	DELMAX EXPRESSPRO		686,00	34.300,00	*
Lote 028 - Lote 028								25.170,00	
001	21132 PNEU NOVO 215/75 R 17,5 Misto, borrachudo (50% terra / 50% asfalto) para ser utilizado em microônibus	UN	30,00	Classificado	LONGMARCH LM508		839,00	25.170,00	*
Lote 030 - Lote 030								15.896,00	
001	22156 PNEU PARA TRATOR DIANTEIRO 12.4-24	UN	8,00	Classificado	JK FIELD KING R1		1.987,00	15.896,00	*
Lote 031 - Lote 031								12.560,00	
001	19156 PNEU NOVO 215/75 R 17,5 MISTO, LISO (50% TERRA / 50% ASFALTO) PARA SER UTILIZADO EM MICRO-ÔNIBUS	UN	16,00	Classificado	DOUBLESTAR DSR165		785,00	12.560,00	*
Lote 032 - Lote 032								3.388,00	
001	23905 PNEU NOVO 215/75 R16 (F1000)	UN	4,00	Classificado	XBRI CARGOPLUS		847,00	3.388,00	*
Lote 034 - Lote 034								1.470,00	
001	21133 PNEU NOVO 245/70R16 - para Camionete S10	UN	2,00	Classificado	ROADKING ARGOS HT		735,00	1.470,00	*
Lote 035 - Lote 035								37.720,00	
001	17274 PNEU NOVO 275/80 R 22,5 - FG85 RADIAL, BORRACHUDO- ÔNIBUS	UN	20,00	Classificado	DURABLE DR623		1.886,00	37.720,00	*
Lote 036 - Lote 036								28.528,00	
001	19157 PNEU NOVO 275/80 R 22,5 - FG85 RADIAL, LISO - ÔNIBUS	UN	16,00	Classificado	DPLUS D621		1.783,00	28.528,00	*
Lote 037 - Lote 037								47.712,00	
001	23906 PNEU NOVO 275/80 R22,5 149/146K dianteiro, radial, liso, MISTO (50% terra / 50% asfalto) para caminhões e ônibus	UN	24,00	Classificado	DURABLE DR877		1.988,00	47.712,00	*
Lote 038 - Lote 038								28.668,00	
001	23907 PNEU NOVO 275/80 R22,5 149/146K dianteiro, radial, borrachudo, MISTO (50% terra / 50% asfalto) para caminhões e ônibus	UN	12,00	Classificado	XBRI MIX WORKS F2		2.389,00	28.668,00	*
Lote 039 - Lote 039								8.274,00	
001	17275 PNEU NOVO 900/20, COMUM,14 LONAS DE NYLON, BORRACHUDO PARA CAMINHÕES	UN	6,00	Classificado	JK JET TRAK		1.379,00	8.274,00	*



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 24/2022

Página:4

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
E ÔNIBUS									
Lote 040 - Lote 040								2.568,00	
001	17276 PNEU NOVO 900/20, COMUM,14 LONAS DE NYLON, LISO PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	2,00	Classificado	CENTELLA CR500		1.284,00	2.568,00	*
Lote 041 - Lote 041								8.398,00	
001	22157 PNEU PARA TRATOR TRASEIRO 18.4-34	UN	2,00	Classificado	JK FIELD KING R1		4.199,00	8.398,00	*
Lote 043 - Lote 043								9.200,00	
001	22158 PNEU FORD CARGO 1119 TRASEIRO E DIANTEIRO - 235/75 R17.5	UN	10,00	Classificado	GOODRIDE CR960		920,00	9.200,00	*
Lote 044 - Lote 044								38.384,00	
001	22159 PNEU NOVO 1000/20, 16 lonas, borrachudo, radial, misto (50% terra / 50% asfalto) para caminhões e ônibus (COTA DO ITEM 10).	UN	16,00	Classificado	DPLUS D911		2.399,00	38.384,00	*
Lote 045 - Lote 045								1.712,00	
001	17265 PNEU NOVO 185R 14C PARA SER UTILIZADO EM VEICULOS LEVES (KOMBI)	UN	4,00	Classificado	XBRI CARGOPLUS		428,00	1.712,00	*
Lote 046 - Lote 046								3.148,00	
001	23908 Pneu novo 31 x 10.5 R15 – para veículo utilitário	UN	4,00	Classificado	APTANY RL101		787,00	3.148,00	*
VALOR TOTAL:					773.144,00				